

ATIVIDADE FINAL – RELATO DE EXPERIÊNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES  
– RN  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTANCIA NAS  
AÇÕES DO FNDE – FORMAÇÃO PELA ESCOLA  
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN  
TUTORA: ANTONIA MORAES LEITE

O FUNDEB: Avanços e desafios no contexto educacional  
de Olho D'água do Borges-RN .

O presente trabalho trata da atuação do CACS e execução financeira dos recursos do FUNDEB no município Olho D'água do Borges-RN. A pesquisa envolve a presidente do Conselho de Acompanhamento e controle social, e a chefe de Gabinete do poder executivo local e a contadora; para esses sujeitos foi realizada uma entrevista sobre o tema em estudo. Nesse sentido nos motivou a verificação dos trabalhos no controle social dos recursos da educação no âmbito do município.

Concernente a organização do CACS, este se encontra devidamente organizado, conforme o que esta previsto na legislação; já com relação ao conhecimento dessa legislação e as atribuições e competências do CACS, nem todos os membros tem conhecimento, sabemos da importância da atuação do CACS para a educação:

[...] No cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, é importante ressaltar que o conselho não é gestor ou administrador dos recursos do FUNDEB. Seu papel é acompanhar toda a gestão desses recursos, ou seja, a previsão orçamentária, a distribuição e aplicação dos recursos financeiros e a comprovação da prestação de contas do emprego desses recursos (p.147).

Nesse aspecto percebemos que o CACS, precisa compreender as suas competências e atribuições para fortalecer a democracia no âmbito da dimensão financeira da educação.

Verificamos que o CACS, foi aprovado pela legislação específica, e efetivou o cadastro junto a Autarquia – FNDE.

No entanto, legalmente esta bem constituída em condições para ser mais um instrumento de composição para o recebimento dos recursos. Segundo a presidente do CACS, o poder executivo juntamente com a secretaria de educação, oferece total apoio para a atuação desse órgão; há inexistência total de impedimento para a efetivação de seus trabalhos.

As reuniões do CACS acontecem esporadicamente; ultimamente tem melhorado um pouco devido a cobranças da SEC, para que este órgão elabore seu regimento interno, vale acrescentar que esta em andamento.

Quanto a prestação de contas e aplicação dos recursos, de acordo com a legislação esta só é aprovada se for acompanhada pelo parecer do CACS, sobre este aspecto essa reunião segundo a presidente acontece inevitavelmente.

Sobre a pesquisa junto ao poder executivo local, não foi possível realizar com o prefeito, mas com a chefe de gabinete e a contadora, os quais nos concedeu as seguintes respostas, primeiramente sobre a destinação dos recursos do FUNDEB e compatibilidade deste no orçamento. As respostas foram que a previsão orçamentária esta dentro da legalidade, e a destinação será de acordo com que esta prevista na lei do FUNDEB e LDB. Quanto a programação financeira no plano de execução do poder executivo esta fundamentada nos artigos 70 e 71 das leis de Nº9394/96 e 11.494/2007.

No âmbito das aplicações dos 60% e 40% verificamos que as despesas estão contabilizadas corretas, isto é 60% dos recursos são destinadas com a remuneração dos professores da educação; e os 40% na manutenção e desenvolvimento do ensino, obedecendo aos artigos 70 e 71 da LDB. Verificamos que o município investigado recebe apoio da UNIÃO, pois, o valor aluno não atinge ao valor nacional.

Portanto, o que constatamos que o CACS, apresenta pontos positivos e negativos conforme mencionados acima, e que o FUNDE só trouxe ganhos para o nosso município, e a educação vem melhorando razoavelmente neste novo cenário, esperamos que as políticas educacionais após a aprovação de novos planos de

educação e possamos atingir as nossas utopias: uma educação de qualidade para todos os brasileiros e brasileiras.